



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.335, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede desincompatibilização ao servidor público efetivo candidato nas Eleições de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, na forma do art. 67, I e VII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica desincompatibilizado o servidor **ROBERTO GARCIA SORGI**, CPF nº 138.663.618-58, ocupante do cargo efetivo de Médico, Mat. E-0329, admitido em 01/04/1996, filiado ao Partido Social Cristão - PSC, candidato a cargo eletivo nas Eleições de 2022.

Art. 2º O servidor permanecerá afastado de suas funções pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2022, mantida a percepção de seus vencimentos por força da LC 64/90.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeita Municipal